

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14° DA REPUBLICA — N. 297

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 19 DE DEZEMBRO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 4.699 e 4.700, que abrem creditos supplementares ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Mensagem ao Congresso Nacional.
Ministerio da Guerra — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimentos despachados

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral da Contabilidade — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil e de Camaras reunidas da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.699 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1902

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1902, o credito supplementar de 618:750\$, sendo 141:750\$ á verba «Subsidio dos Senadores» e 477:000\$ á verba «Subsidio dos Deputados»

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorizaçao concedida pelo § 3º do art. 31 da lei n. 831, de 3º de dezembro de 1901, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.499, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1902, o credito supplementar de seiscentos e dezito e cinco e setecentos e cincoenta mil réis (618:750\$) sendo 141:750\$ á verba «Subsidio dos Senadores» e 477:000\$ á verba «Subsidio dos Deputados», afim de occorrer ao pagamento do subsidio dos membros do Congresso Nacional, durante a prorogaçao da actual sessão até o dia 31 de dezembro corrente.

Capital Federal, 15 de dezembro de 1902, 14º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 4.700 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1902

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1902, o credito supplementar de 89:200\$, sendo 33:200\$ á verba «Secretaria do Senado» e 56:000\$ á verba «Secretaria da Camara dos Deputados»

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorizaçao concedida pelo § 3º do art. 31 da lei n. 831, de 3º de dezembro de 1901, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.499, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1902, o credito supplementar de oitenta e nove e duzentos mil réis (89.200\$), sendo 33:200\$ á verba «Secretaria do Senado» e 56:000\$ á verba «Secretaria da Camara dos Deputados», afim de occorrer ao pagamento das despesas com os serviços de stenographia, revisao, relaçao, impressao e publicaçao dos debates do Congresso Nacional, durante a prorogaçao da actual sessão Legislativa até o dia 30 de dezembro corrente.

Capital Federal 15 de dezembro de 1902, 14º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter-vos a inclusa exposiçao que me dirigiu o Ministro da Justiça e Negocios Interiores sobre a necessidade de um credito especial de 375:000\$, para pagamento da despesa feita com a construcção de uma ponte na praia do Flamengo, destinada ao serviço do Palacio da Presidencia da Republica.

Capital Federal, em 17 de dezembro de 1902.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. President da Republica — Tendo sido aceita pelo Governo a proposta apresentada por Lage Irmãos, datada de 20 de agosto de 1901, para construcção de uma ponte na praia do Flamengo, destinada ao serviço do Palacio da Presidencia da Republica, foi autorizada a despesa, na importancia de 375:000\$, que deveria ser paga, opporunamente, em inscriçoes do Banco da Republica, de accordo com o disposto no n. 8 do art. 29 da lei n. 716, de 29 de dezembro de 1900.

Terminadas as obras, foram expedidos ao Ministerio da Fazenda os avisos ns. 2.448, de 30 de outubro, e 2.481, de 7 de novembro do corrente anno, solicitando o pagamento daquella quantia pelo n. 31 do art. 23 da lei n. 831, de 30 de dezembro de 1901 (Exercicios findos) classificando-se a despesa no citado n. 8 do art. 29.

O Tribunal de Contas, porém, deixou de registrar a despesa, por entender que, não podendo ella, no exercicio de 1901, ser le-

vada á conta da autorizaçao contida na lei n. 746, não devia correr pela verba — Exercicios findos do actual orçamento.

A vista do que occorre, torna-se necessario solicitar do Congresso Nacional a concessão do credito especial de 375:000\$, para a realizaçao daquello pagamento.

Capital Federal, em 17 de dezembro de 1902. — J. J. Seabra.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 17 do corrente:

Foi transferido, no 5º batalhão de artilharia, da 4ª bateria para o lugar de ajudante o capitão Pedro Fausto Guimarães Lobo, e deste lugar para aquella bateria o capitão João Baptista da Conceição Monte.

Foram concedidos:

Nos termos do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, ao bicharel José Francisco Ribeiro Machado aposentadori no lugar de secretario do extincto Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, visto contar mais de 12 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrir de molestia incuravel, que o torna invalido para o exercicio de seu emprego;

A Luiz Cassiano dispensa do lapso de tempo para poder satisfazer a importancia do sello da patente que lhe confere a honras do posto de major do exercito, expedida em virtude do decreto de 14 de novembro de 1894.

Concedeu-se a medalha de que tratam os decretos ns. 4.233, de 15 de novembro de 1901, e 4.499, de 16 de maio do corrente anno, aos seguintes officiaes:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços:

General de brigada João Cesar Sampaio;
Coroneis Firmiano Lopes Rego e Vicente Osorio de Paiva;

Tenente-coronel Dr. Antonio José de Souza Gouvêa;

Capitães Justiniano Fausto de Araujo e Agnello Lopes Pereira.

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços:

Tenente-coronel Dr. Pedro Augusto Borges;

Majores Drs. Marcolino de Souza, Martiniano de Alveles Spinola e Ernesto Alvaro Pereira de Miranda, Leopoldo Augusto Duarte Nunes, Carlos P. Checo de Sá e José de Sá Farp;

Capitães Ladislau Telles Pires e Henrique Olympio Monteiro;

Tenentes Aolpho Guilherme de Miranda Lisboa e Ignacio Teixeira da Cunha Bustamante;

Alferes Modestino Ferreira Carneiro.

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços:

Capitães Pedro Fausto Guimarães Lobo, Raymundo Pinto Seidel, Izidro de Souza Figueiredo, João Antonio de Oliveira Vallo e pharmaceutico Eugenio José Ferreira Baptista;

Tenente Alcibiades Cesar Plaisant; Alferes João de Oliveira Freitas, José Lourenço da Silva Junior, Mário Oscar de Faria Ramos, Octaviano de Brito, João Baptista Moscoso, Fausto de Azambuj, Villanova, João Gualberto Felix de Mello, Arthur da Costa Lima, Trajano Ferraz Moreira e alferes graduado Raul Tupper; sargento ajudante Cyriaco Pereira Espinheira, cabos de esquadra Manoel Pinto Mesquita, do 10º batalhão de infantaria, e Sebastião Gomes dos Santos, do 28º da mesma arma.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de dezembro de 1902

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda cópias dos decretos ns. 4.699 e 4.700, de ta data, abrindo os creditos supplementares, na importancia total de 707.950\$, sendo: 141.750\$ á verba—Subsidio dos Senadores—e 477.000\$ á do—Subsidio dos Deputados—por conta do exercicio de 1902; para pagamento dos Senadores e Deputados durante a prorrogação da actual sessão do Congresso Nacional até o dia 30 de dezembro corrente; 33.200\$ á verba—Secretaria do Senado—e 56.000\$ á da—Secretaria da Camara dos Deputados—para despesas com os respectivos serviços de sténographia, revisão, redacção, impressão e publicação dos debates.

— Communicou-se ao mesmo ministerio que o Dr. Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães, designado para exercer o cargo de medico auxiliar da Directoria Geral de Saude Publica, durante o impedimento do Dr. Jayme Silvado, que foi nomeado delegado de saude em commissão, competem os vencimentos de 500\$ mensaes.

Expediente de 16 de dezembro de 1902

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 61\$ importancia de trabalhos e fornecimentos feitos, em novembro findo, para o escriptorio do engenheiro encarregado das obras deste Ministerio;

De 2.15\$, importancia de objectos de expediente fornecidos a esta Secretaria do Estado, em novembro findo;

De 306\$750, importancia de passagens concedidas pela Companhia Loyd Brasileiro por conta deste Ministerio em agosto e setembro ultimos;

— Transmittiu-se ao dito Ministerio a relação e documentos, na importancia de 9.679\$797, de dividas de exercicios findos deste Ministerio.

Expediente de 17 de dezembro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a cartorogatoria expedida pelas justicas de Portugal ás Destas Capital, a requerimento de Thedim, Rodrigues & Comp., para inquirição de testemunhas.

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria que a Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal dirige ás justicas de Portugal, a requerimento de Americo Augusto Vianna de Barros, para citação de Manoel Joaquim Corrêa da Costa e sua mulher;

Ao governador do Estado do Paraná, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Romualdo Ferreira de Azevedo Portugal reclama contra o facto de ter sido privado da serventia do officio de tabellião do publico judicial e notas do termo de Campo Largo;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, para informar, o requerimento do alferes Arthur Neves;

Ao coronel commandante da 1ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, a afente, devidamente apostillada, do major da mesma milicia Ataliba Maden da Silva Macieira;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Minas Geraes, as patentes do capitão effectivo e major honorario da mesma milicia Josephino Torquato de Magalhães Castro, sendo a do capitão, devidamente apostillada, por ter sido o mesmo official aggregado ao estado-maior da 1ª brigada de infantaria da guarda nacional da capital do Estado, deixando de o ser quanto á de major honorario, por só poderem ser apostilladas as patentes de postos effectivos ou as certidões destas;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a patente do coronel Francisco Oscar Kurnal, da guarda nacional da comarca de Taquary, no dito Estado.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Brigato Agostino, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

— Declarou-se:

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, em referencia ao officio de 13 do corrente mez, que, não havendo no Hospicio Nacional a classe de gratuitos, a qual foi extinta pela ultima reforma da assistencia a alienados, não ha que deferir sobre o requerimento dirigido a essa directoria por Severo Candido Genaro;

Ao director da Bibliotheca Nacional, em referencia aos officios de 9 e 12 de dezembro corrente, que fica autorizada a adoptar o alvitre allí suggerido, por conveniencia do serviço da repartição, de permitir que os empregados de quem tratam os mesmos officios gozem, successivamente, no comeco do anno vindouro, as férias que, na conformidade do art. 58 do regulamento em vigor, podem ter no periodo de 15 do citado mez a 15 de janeiro proximo futuro;

Ao fiscal do collegio diocesano S. José, que á vista da informação que prestou, este ministerio resolveu permitir a admissão a exames do 2º anno, na 1ª época, ao alumno Octavio Carrão.

Requerimentos despachados

Faustino Corrêa da Fonseca, sollicita o naturalização. — Provo identidade de pessoa.

Lafayette Alves de Paula, polindo attestados dos exames finais prestados no 5º anno do collegio S. Vicente de Paula, em Petropolis. — Requeira ao director do referido collegio,

Luiz Antonio da Costa Carvalho, pedindo admissão a exames na 1ª época, no Collegio Abilio. — Indeferido, á vista da informação do delegado fiscal.

Additamento ao expediente de 10 e 12 de dezembro de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias para que o pagamento do pessoal de hygiene e defesa seja feito no Desinfectorio Central.

Accusou-se:

Ao consul do Brazil em Hong-Kong, o recebimento dos officios ns. 27 e 28, de setembro proximo passado;

Ao consul do Brazil em Genova, idem n. 248, de outubro ultimo;

Ao ministro do Brazil em Londres, idem n. 21, de outubro findo.

Dia 16

Accusou-se:

Ao inspector interino de saude dos portos de Sergipe, o recebimento dos officios ns. 143 e 147, de 26 de novembro e 4 do corrente;

Ao inspector geral das Obras Publicas, idem n. 505, de 10 do corrente.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade diversas contas na importancia total de 18.257\$170, de fornecimentos ordinarios e extraordinarios feitos a esta Directoria Geral e ao Lazareto da Ilha Grande em agosto, outubro e novembro ultimos.

Dia 17

Communicou-se ao inspector da Alfandega que foi multado em 200\$ o commandante do vapor Alexandria.

— Devolveram-se, informados, ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas os memoriaes descriptivos referente a um *Extracto de café*, invenção de Jules Sellier e de um *processo para purificar por meio da extracção os jarros ou pungas, xaropes e melços na fabricacção do assucar*, invenção de Milcystard Kowalski.

— Solicitaram-se do director do Lazareto da Ilha Grande providencias para que seja remota, com urgencia, a esta Directoria Geral, uma relação de funcionarios daquelle estabelecimento que accumulam cargos publicos remunerados.

— Solicitações identicas foram dirigidas aos directores dos hospitais Paula Candido e S. Sebastião, Lazareto da Ilha Grande, Instituto Serotherapico Felical, Desinfectorio Central, chefe do Laboratorio Bacteriologico Federal e delegados de saude das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª circumscripções.

— Remetteram-se:

Ao director do Lazareto da Ilha Grande uma conta na importancia de 1.420\$260, para ser submettida ao devido processo;

Ao director geral da Contabilidade tres contas na importancia total de 1.779\$, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido e Laboratorio Bacteriologico nos mezes de setembro e novembro ultimos;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de Alexandre José da Silva e Arthur de Azevedo Costa.

Requerimento despachado

Dia 6 de dezembro de 1902

Alfredo Soullié Tribolet. — Como requer.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 18 do corrente, tornou-se effectiva a nomeação interina do inspector seccional da 12ª circumscripção Alberto Nabuco.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de dezembro de 1902

Sr. 1º Secretario do Senado Federal:

N. 34—No intuito de prestar os esclarecimentos de que carece o Senado Federal para a concessão do credito, ora em discussão, solicitado em mensagem de 30 de setembro ultimo para execução das obras necessarias ao Thesouro e a outras repartições dependentes deste ministerio, apresento-vos o incluso processo, que opportunamente me devolvereis, contendo os orçamentos das mesmas obras.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 314—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento de Arbuckle & Comp., recorrendo do despacho pelo qual negastes, á vista da ordem n. 26, de 15 de julho ultimo, isenção de direitos para 4.000 saccos de anilagem reimportados da Nova York para onde foram acondicionando café, resolveu, por despacho de 11 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, revogar o despacho de 5 de julho citado, que deu lugar á expedição daquella ordem, e recomendar a essa alfandega o cumprimento do preceito do § 9º do art. 2º das Preliminares da Tarifa.

N. 315—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente a reclamação a que se refere vosso officio n. 365, de 23 de maio ultimo, e que lhe foi feita pela directoria da Fabrica de Tecidos S. João, contra o acto dessa inspectoría concedendo a diversos commerciantes isenção de direitos para saccos de anilagem, quando exportados desta Capital contendo café, são reimportados vazio, resolveu, por despacho de 11 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accordo com o parecer do mesmo conselho julgar improcedente a dita reclamação, á vista do disposto no art. 2º, § 9º, das Preliminares da Tarifa.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 74—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro attendendo ao que requereu o tenente honorario do exercito José Estanislão Barbosa da Silva na petição enviada com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 961, de 8 de novembro findo, resolveu, por despacho de 20 do mesmo mez, autorizar-vos a mandar cunhar neste estabelecimento, mediante a necessaria inlaminização, uma nova medalha de distincção de 1ª e 2ª, em substituição da que foi concedida ao requerente por decret. de 18 do novembro do 1897 e que se extraviou.

— Sr. director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 102—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por des-

pacho de 15 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, resolveu dar provimento, por equidade, ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 217, de 11 do mez proximo findo, e interposto pela Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial do vosso acto mandando cobrar com revalidação o sello correspondente ao semestre de março a setembro do corrente anno, de 13.500 coupons de seus debentures, por se haver a recorrente apresentado para pagar esse imposto depois de expirado o prazo de que trata o § 3º do art. 39 do regulamento approvado pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

— Sr. presidente do Tribunal Contas:

N. 63—Na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 4 de novembro ultimo, junto vos envio, para os devidos fins, o processo relativo á fiança offerida por José Pinto de Figueiredo, oscrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, e constituída por tres apolices da dívida publica da União, de 1.000\$ cada uma, de propriedade do coronel Antonio de Oliveira Freitas.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 111—Em resposta ao officio n. 99, de 20 de setembro ultimo, com o qual enviastes o do inspector da alfandega desse Estado tratando das discussões proferidas sobre questões de classificação suscitadas a proposito das mercadorias despachadas por Machado Coelho & Comp., pelas notas de importação ns. 3.634, de 4 daquelle mez, e 3.041, de 5 de agosto anterior, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 de novembro findo, que para as referidas mercadorias deve ser adoptada a classificação dada pelo inspector da Alfandega do Rio de Janeiro junto ás respectivas amostras que acompanharam os mencionados officios e ora são devolvidas.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 161—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 13, de 19 do outubro do anno passado, em que submettestes á sua apreciação a decisão proferida sobre o recurso interposto para essa delegacia por Lima Raimundo & Comp. do acto do inspector da Alfandega desse Estado impondo-lhes a multa do art. 35, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, por differença entre a factura consular n. 10.819, legalizada pelo Consulado Geral em Liverpool, e a nota de importação n. 664, de 24 de setembro daquelle anno, em relação ao peso da respectiva mercadoria, resolveu, por despacho de 12 do mez proximo findo, de accordo com o parecer emitido pela maioria do Conselho de Fazenda em sessão de 2 de janeiro do anno corrente, tomar conhecimento do mesmo recurso como de revisão, pelos fundamentos de vossa decisão, para o fim de dar-lhe provimento e hum assim recomendar-vos que não toméis conhecimento de recursos que, como o de que se trata, só podem ser interpostos para o mesmo Sr. Ministro.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 147—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 72, de 7 de novembro de 1901, e referente ao recurso que interpozestes da vossa decisão mantendo a do collector federal em Ponta Nova, que julgou improcedente o auto lavrado contra Oscar Portillo por exportação de bilhetes da loteria Mineira de Juiz de Fora, de que é agente, sem o competente sello, resolveu, por despacho de 7 do mez proximo findo, de accordo com o parecer

emitido pela maioria do Conselho de Fazenda em sessão de 25 de março ultimo, dar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de julgar procedente o referido auto e impor ao infractor a multa regulamentar, á vista da doutrina da circular n. 53, de 20 de dezembro do anno citado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 144—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 13 do corrente, nomeando Arthur de Lemos Monteiro para o lugar do 4º escripturario da Alfandega desse Estado.

N. 145—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 13 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 2º escripturario da Alfandega desse Estado Augusto Joaquim de Carvalho Filho.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 212—Em resposta ao vosso officio n. 247, de 30 de setembro ultimo, encaminhando o requerimento em que a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, administradora da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruquayana, solicita restituição da importância relativa ás taxas de armazenagem e capatazias que paxou pelo material despachado na Alfandega do Rio Grande, livro de direitos, em virtude de acto do Sr. Ministro, de 26 de julho ultimo, e que, por occasião de ser feita igual concessão a diversos objectos tambem destinados áquella estrada, não foi julgada no caso de gosar desse favor, declaro-vos, para os devidos fins, que o mesmo Sr. Ministro resolveu, em 21 do mez proximo findo, deferir o dito requerimento, quanto á restituição da armazenagem vencida posteriormente á data em que foram despachados os alludidos objectos e indeferir quanto á restituição da taxa expediente de capatazias—*ex-ve* do disposto no art. 7º da lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895.

N. 213—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 264, de 25 de novembro do anno passado, o referente ao recurso que interpozestes, da vossa decisão confirmando o acto pelo qual o inspector da alfandega desse capital julgou improcedente o auto de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 23 de março do 1900, lavrado em 30 de agosto do dito anno passado pelo agente fiscal dos impostos do consumo Carlos de Souza Dantas contra Serafim da Silva Mello, resolveu, por despacho de 12 do mez proximo findo, ouvir o Conselho de Fazenda, dar provimento ao vosso recurso *ex-officio* para o fim de mandar impor áquello negociante a multa de 50\$900 do art. 27, letra e, do regulamento citado, visto estar provada a infracção.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 402—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 475, de 14 de novembro do anno passado, e em que recorrestes da vossa decisão dando provimento ao recurso intentado por Mendes Braga & Comp., estabelecidos em Ribeirão Preto, contra o acto do respectivo collector que os sujeitou ao pagamento da multa de 600\$, minimo do art. 63 do regulamento anexo ao decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900, sob o fundamento de haverem os mesmos negociantes firmado um recibo sujeito ao sello, sem que esse tenha sido satisfeito, resolveu, por despacho de 7 do mez findo, de accordo com o parecer da maioria do Conselho de Fazenda emitido em sessão de 25 de fevereiro ultimo, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, affirmando e confirmar a decisão de que recorrestes por seus fundamentos.

N. 403 — Em solução ao vosso officio n. 293, de 20 de outubro ultimo, em que, de accordo com o art. 18 das instruções de 21 de outubro de 1901, propuzestes que a collectoria creada em S. Paulo de Agudos, nesse Estado, seja classificada como de 5ª classe, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 11 de novembro findo, resolveu approvar a mesma proposta.

N. 404 — Respondendo ao officio n. 237, de 26 de agosto ultimo, com o qual encaminhastes o requerimento em que diversos agentes fiscaes dos impostos de consumo nesse Estado pedem seja elevada a 3 % a porcentagem que percebem sobre a renda proveniente dos mesmos impostos, declaro-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, que a alteração requerida só poderá ser tomada em consideração quando se proceder a uma revisão geral da tabella n. 2, annexa ao regulamento approved pelo decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900.

—Sr. collector das Rendas Federaes em Petropolis:

N. 60 — Declaro-vos, para os devidos officios, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio de 1 do setembro ultimo e interposto por Alfredo Leite & Comp., negociantes estabelecidos nessa cidade, da decisão pela qual a Directoria das Rendas Publicas deste Thesouro confirmou a dessa collectoria, multando-os em 300\$ á vista do auto de infracção do art. 2º do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal João Pericles Pereira de Almeida, resolveu, por despacho de 12 do corrente, proferido em sessão do Conselho da Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao dito recurso para o fim de ser mantida a decisão recorrida, visto estar provada a infracção.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Marítimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 16 de dezembro de 1902

N. 494 — A Companhia do Seguro Integridade requisitando uma copia authentica da minuta de um seguro feito em 5 do corrente.

Requerimento despachado

Dia 18

Companhia Nacional do Seguro Mutuo Contra Fogos remettemto um exemplar do *Diario Official* n. 290 de 11 do corrente em que se acha publicado o decreto n. 4.693, que approvou com alterações a reforma dos estatutos. — Registre-se.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 17 de dezembro de 1902

Jeronymo de Mesquita. — Deduzam-se tres mezas no exercicio de 1901 e note no lançamento do corrente estar o predio em ruinas.

Manoel Cotogipe Milanez. — Junta as declarações em duplicata, declarando a data em que foi dimipuido a valor locativo.

Manoel Alves Xavier. — Examine-se a pena de agua lançada de accordo com o parecer.

José Leite Guimarães. — Exonere-se do pagamento do exercicio de 1902.

Jose Duarte da Silva. — Não tendo estado vago tres mezas nada ha que deferir.

José Maria. — Deluzam-se 10 mezas no exercicio de 1901 e 7 no corrente.

D. Maria Diniz Goulart de Azevedo. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

J. S. Coelho. — Transfira-se.

Domingos Fernandes Cardoso Castro. — Restitua-se a quantia de 39\$600, solicitando-se credito.

Antonio Hamed Elzaripe. — Avorbe-se a mudanca.

José Francisco da Silva. — Transfira-se.

José Joaquim Alves & Irmão. — Anulle-se a divida ajuzada, officiando-se á Directoria do Contencioso.

D. Claire Leclerc. — Transfira-se.

C. Monteiro & Comp. — Dê-se a baixa requerida.

Cunha & Martins. — Provo melhor o allegado.

D. Arminda da Costa Villar. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Taveira & Vianna. — Em vista do parecer não nula ha que deferir.

Fernandes & Macedo. — Cumpra a primeira parte do despacho de 21 de maio proximo passado independente da multa imposta.

Ernesto Augusto da Silva Gomes. — Pague o imposto de transmissão do que do mais levou no imovel para pagar em dinheiro.

Visconde de Sucena. — Junte documento que prove o allegado.

A Companhia Agricola Botucatu. — Tratando-se de imposto sobre prifissão em que cada uma é responsavel de por si, devem os directores requerer separadamente.

Antonio Gonçalves Pinto. — Revalide o sello do requerimento.

Fernandes & Luna. — Transfira-se.

José Fabricio Furtado de Mendonça. — Tratando-se de um distracto social, o só tendo sido pago o sello correspondente á retirada de um socio, pague com revalidação o sello do capital e lucros pertencentes ao socio que ficou com o activo e passivo.

No requerimento em que os commerciantes desta praça, Oliveira Vallo & Comp., consultaram a Recebedoria desta Capital acerca da cobrança do sello proporcional dos endossos dos titulos mercantis proferiu o director intorino o seguinte despacho:

« Podem Oliveira Vallo & Comp., commerciantes nesta praça, que se elucide o entendimento das disposições do art. 13, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, e do § 1º, n. 21, da respectiva tabella A, as quaes se referem ao sello dos endossos e apresentam exemplos dos mais usados no commercio, como sejam:

- 1º, data e assignatura (som mais declaração);
- 2º, pague-se á ordem de Fulano;
- 3º, pague-se a Fulano;
- 4º, pague-se a Fulano ou á sua ordem;
- 5º, pague-se a Fulano por conta de Si-crano;
- 6º, pague-se a Fulano ou á sua ordem por conta de Si-crano;
- 7º, pague-se a Fulano, valor recebido;
- 8º, pague-se a Fulano ou á sua ordem, valor recebido;
- 9º, pague-se a Fulano por conta de Si-crano, valor recebido;
- 10, pague-se a Fulano, valor em conta.

O Codigo Commercial distingue duas especies de endosso, o regular ou completo e o irregular ou incompleto (arts. 361 e 362).

Regular é o endosso que preenche os seguintes requisitos legais:

- a) data do dia em que é feito;
- b) nome daquelle a cuja ordem deve fazer-se o pagamento;

c) declaração de valor recebido ou em conta.

É irregular aquelle que se afasta dessa norma, como o endosso em branco.

Esta distincção não deixa de ter importancia no Direito Commercial, pois que o endosso regular ou completo tem por efeito transferir a plena propriedade do titulo e os direitos do endossante, ao passo que o endosso irregular ou incompleto confere apenas poderes de mandantario ou procurador.

Pelo novo Direito Fiscal são os endossos que contem a declaração de valor recebido ou em conta os que incidem no pagamento do sello, proporcional, porque somente elles operam a transferencia do dominio.

Mas ahi é preciso consideral-os em relação aos titulos e ao tempo em que se verificam.

a) nos titulos *sem prazo*, o endosso é sempre sujeito ao sello, *sem distincção de tempo*;

b) nos titulos *a prazo*, só quando é passado depois do vencimento;

c) nos titulos *a vista*, só quando tem logar a partir do acto da apresentação ao pagamento (decreto 3.564 de 22 de janeiro de 1900, tabella A § 1º, n. 21, e aviso do Ministerio da Fazenda, n. 284, de 27 de setembro de 1870, regra 4.ª)

A contrario senso, não está sujeito ao sello:

a) o endosso passado até ao dia do vencimento nos titulos *a prazo*;

b) o que tiver logar antes da apresentação do titulo pagavel *a vista*. (Cit. decreto art. 13, 2º e 3º alíneas e aviso cit., regra 2.ª)

Estes principios são applicaveis tanto ao endosso *nominal* ou *a ordem*, como ao endosso *a ordem*, losle que contemham a declaração de valor recebido ou em conta.

Não contendo esta declaração o endosso, seja *nominal* ou *a ordem*, não está sujeito ao sello, quer lançado em titulo *sem prazo*; quer nos titulos *a prazo*, antes ou depois do vencimento; quer nos titulos *a vista*, antes ou depois da apresentação delles. (Decreto citado, art. 13, 1ª alinea e aviso citado, regra 1ª).

A razão é porque, de accordo com o Direito Commercial, o endosso, nestas condições, não transfere a propriedade (Codigo Commercial, art. 361, § 3º).

O que até aqui temos dito, entende-se com o endosso *em preto*.

Vejam, porém, o que se deve entender com o endosso *em branco*.

Por sua propria natureza, este endosso escaparia ao pagamento do sello; mas o Codigo Commercial, tolerando-o, considerou-o *a ordem com valor recebido*, pelo que está obrigado a sello nos mesmos casos dos endossos regulares, lançados nos titulos *sem prazo*, *a vista* ou *a prazo* (Codigo Commercial, art. 362, decreto citado, art. 13, ultima parte, e aviso citado, regra 4ª).

Applicando esses principios á consulta, temos:

1.º Quanto ao primeiro item, endosso consistindo somente em data e assignatura. É o endosso *em branco* que se presume sempre ser *a ordem com valor recebido*. Está sujeito a sello proporcional, além do sello devido pelo titulo, nas tres hypotheses, já figuradas, a saber:

- a) nos titulos *sem prazo*;
- b) nos titulos *a vista*, quando passados depois da apresentação ao accitante;
- c) nos titulos *a prazo*, quando tiver logar depois do vencimento.

2.º Quanto aos itens 7º, 8º, 9º, e 10º, endossos contendo data, assignatura e declaração de valor recebido ou em conta. São regulares e estão obrigados a sello nas mesmas condições do precedente.

3.º Quantos aos itens 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, são endossos irregulares, a que falta a declaração de valor recebido ou em conta.

Conferindo somente poderes de mandatório, não estão obrigados a outro selo, além do que for devido pelo título. São equiparados aos em losses *à ordem* sem declaração do valor recebido.

É este o meu modo de entender o assumpto, que, sendo da maior relevancia, submetto á consideração do Exm. Sr. Ministro da Fazenda.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 17 do corrente:

Foram exonerados os 1^{os} tenentes Francisco Radler de Aquino e Randolpho Egydio de Noronha Moraes, este do cargo de secretario e ajudante de ordens de commando da divisão de encouraçados, conforme pediu, e aquelle do idêntico cargo da divisão de cruzadores.

—Foram nomeados para os cargos:

De ajudante de ordens do director da Escola Naval, o 1^o tenente Francisco Antonio Pereira;

De ajudante de ordens do inspector do Arsenal de Marinha desta Capital o 1^o tenente Randolpho Egydio de Noronha Moraes;

De secretario e ajudante de ordens do chefe da Repartição da Carta Marítima o capitão tenente José Libanio Lins de Souza;

De amanuense da Escola Naval, interinamente, Aristoteles Queiroz de Barrós e Vasconcellos;

—Foram promovidos á guardas-marinha alumnos os aspirantes:

Octavio de Souza Burniestek.

José Antonio Gomes Pimentel.

Augusto Babo.

Didio Irategui Affonso da Costa.

Augusto de Azevedo Marques.

Eugenio Teixeira de Castro.

Alfredo Pereira da Motta.

Mario Segadas Vianna.

Marcellino José Jorge Filho.

—Foi exonerado, a pedido, do logar de secretario e ajudante de ordens do chefe da Repartição da Carta Marítima o capitão-tenente Tito Alves de Brito.

Requerimento despachado

Dia 18 de dezembro de 1902

Marinheiro nacional, invalido, Luiz Benedicto Gomes—Compareça na Secretaria. José Simão Corrêa.—A vista das informações, indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 17 do corrente, foram nomeados:

O tenente do 13^o regimento de cavallaria Antonio Ribeiro dos Santos, escripturario da secção do pessoal do commando do 5^o districto militar;

Amanuense da Direcção Geral de Artilharia, o 2^o sargento do 5^o regimento de artilharia João Bento de Figueiredo.

Requerimentos despachados

Manoel Teixeira da Rocha, pedindo restituição de uma certidão de serviços prestados no magisterio da Escola Naval.

Norberto Antonio de Sampaio, solicitando aposentadoria no logar de official da officina de latão do Arsenal desta Capital. — Prové o que allega.

Aluino Manoel Antonio de Sampaio, requerendo permissão para prestar examé vago da aula do 1^o anno do curso geral da

Escola Militar, geometria descriptiva. — Indeferido, em vista do disposto no § 1^o do art. 93 do regulamento, que só permite melhorar a approvação depois de concluido o curso geral.

Rosa Alves de Souza Granja, pedindo novamente a etapa como asylada que foi, por ser viuva do asnepada Cosme Sobreiro Granja. — Indeferido, em vista do disposto no aviso de 23 de julho ultimo.

Major Aristides de Oliveira Goulart, requerendo titulo de divida de differença de soldo. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 17 de dezembro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 63:555\$936 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, iluminação publica das praças, ruas e jardins desta Capital, em novembro ultimo (aviso n. 3.206);

De 93\$ ao Lloyd Brasileiro, passagens concedidas por ordem deste Ministerio, em junho e julho ultimos (aviso n. 3.207);

De 209\$, restituição á Amaral Guimarães & Comp., caucões para garantia de sua proposta e da assignatura do respectivo contracto da fornecimento de matérias á Inspeção Geral das Obras Publicas, durante o 1^o semestre do anno passado (aviso n. 3.208);

De 23\$500 á Luiz Macedo, fornecimento á Directoria Geral de Estatística, em outubro ultimo (aviso n. 3.209);

De 117\$130 á diversos, fornecimento e publicações para a mesma, em julho e outubro ultimos, requisitado por officio n. 708 (aviso n. 3.210);

De 34\$760 idem, consumo de gaz e trabalhos executados na mesma, em outubro ultimo requisitado por officio n. 711 (aviso n. 3.211);

De 2:331\$850 idem, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo requisitado por officio n. 1.369 (aviso n. 3.212);

De 959\$ idem, alugueis de predios para escriptorios e depositos dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, em setembro e outubro ultimos requisitado por officio n. 702 (aviso n. 3.213);

De 733\$70 idem, fornecimentos á mesma, em agosto, setembro e outubro ultimos requisitado por officio n. 709 (aviso n. 3.214);

De 110\$ á Whyte & Comp., idem á mesma, em setembro ultimo (aviso n. 3.215);

De 3:700\$200 idem, aluguel de casa, trabalhos e fornecimentos para as succursaes, em junho e outubro ultimos, requisitado por officio n. 1.280/2 (aviso n. 3.217);

De 380\$ á Manoel de Carvalho, trabalhos para a Administração dos Correios, em outubro ultimo (aviso n. 3.218);

De 36\$ á J. M. de Castro, fornecimentos á mesma, em outubro ultimo (aviso n. 3.219);

De 806\$613 á diversos, idem á mesma, em março, abril e outubro ultimos, requisitado por officio n. 1.283 (aviso n. 3.220);

De 81\$750 ao Lloyd Brasileiro, de uma passagem concedida á Directoria Geral dos Correios, em abril ultimo (aviso n. 3.221);

—Providenciou-se sobre a annullação, por transferencia da Delegacia no Pará á do Maranhão para pagamento de vencimentos durante o corrente anno ao 3^o official dos Correios Innocencio Rymundo de Mello, da quantia de 566\$36 (aviso n. 3.216).

—Remmetteu-se ao Tribunal de Contas, com a necessaria alteração, cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do

Brazil com diversos negociantes para fornecimento durante o segundo semestre do corrente anno (aviso n. 122).

Dia 18

De 496\$400 á Imprensa Nacional, publicação de expediente desta secretaria, de julho a setembro de 1901 (aviso n. 3.224);

De 4:745\$200 á mesma, fornecimento á mesma secretaria, de julho a setembro do referido anno (aviso n. 3.225);

De 2:818\$400 ao Lloyd Brasileiro, passagens concedidas á imigrantes, de janeiro a maio de 1901 (aviso n. 3.226);

De 84\$100 á *Société Anonyme du Gaz*, fornecimento e trabalhos para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho e dezembro de 1899 (aviso n. 3.227);

De 1:231\$800 á diversos, fornecimentos e trabalhos para a mesma, em março, maio, junho e agosto ultimos, requisitado por officio n. 1.103 (aviso n. 3.228);

De 1:232\$987 idem, fornecimento á mesma em setembro e outubro ultimos, requisitado por officio n. 1.317 (aviso n. 3.229);

De 1:830\$100 idem, idem á mesma, em setembro e outubro ultimos, requisitado por officio n. 1.319 (aviso n. 3.230);

De 133\$180 idem, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas em Janeiro, agosto, setembro e outubro ultimos (requisitado por officio n. 710 (aviso n. 3.231);

De 3:963\$434 (folha do pessoal empregado na conservação das canalizações, em novembro ultimo (aviso n. 3.232).

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1902

Empresa Arrendataria da Estrada de Ferro Minas e Rio, solicitando o pagamento da quantia de 373\$320 de transportes de telegraphmas.—Selle o requerimento.

Francisco da Paula Castro Vieira, 1^o escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, recorrendo da decisão da directoria da mesma estrada que o privou da percepção das gratificações trimestraes, o solicitando o pagamento das mesmas. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram concedidos 45 dias de licença ao carteiro de 2^a classe dos Correios de Minas Geraes Severo Barbosa de Oliveira Junior.

Requerimentos despachados

Dia 15 de dezembro de 1902

Dr. Domingos Emílio de Cerqueira Lima, pedindo entrega de carta registrada nos Correios da Bahia com o n. 22.536.—A carta foi entregue e o recibo devolvido ao Correio de origem.

Antonio do Lima Bueno, agente do Correio de Pelotas, pedindo restituição da importancia pela qual foi responsabilizado por esta Directoria por haver pago em janeiro deste anno aos ex-supplentes.—Não podendo a Fazenda Nacional ser prejudicada, manchenho o meu despacho de 19 de julho ultimo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrto de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Eparisto Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Lima

Drummond, Espinola, Dias Lima e Villaboin, procura-*lor* geral do Districto.

Não houve julgamento por falta do numero legal de juizes.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 18 DE DEZEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues;
— Secretario, o Sr. Dr. Evrasto Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Pitanga, Lima Drummond, Dods-worth e Villaboin, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 2.254 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, o barão de Ibiapaba; embargado, Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos. — Foram despresados os embargos contra o voto do relator.

N. 2.482 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargantes, James Mitnell & Comp.; embargado, J. D. Leite de Castro. — Foram despresados os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima e Dods-worth.

N. 2.519 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargantes, Paul Aron & Comp.; embargado, *Banque Francaise du Bresil*. — Receberam os embargos para, reformando a sentença appellada e o accorção embargado, julgar procedente a accção, contra os votos dos Srs. desembargadores Drummond, Fernandes Pinheiro e Espinola. Foi de-limado o Sr. Dr. Dias Lima para lavrar o accordão.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.541 e 2.564 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.657, 2.651 e 2.677 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Appellações civeis

Ns. 2.246 e 2.598 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.506 e 2.657 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 2.558, 2.567 e 2.604.

Appellação cível

N. 2.701.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordeus de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.037, de 3 do corrente, pagamento de 622\$800 á Imprensa Nacional, de publicação de expediente da Secretaria de Estado deste Ministerio, nos mezes de julho, agosto e setembro ultimos;

N. 3.124, de 11 do corrente, item de 9:015\$500, das férias do pessoal empregado, em novembro ultimo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição, pennis de agua e registros de incendios, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.121, da mesma data, item do 3:068\$367, das férias do pessoal empregado, em novembro ultimo, em reparações de

arrebentamentos, monobras e outros trabalhos da rede de distribuição de agua;

N. 3.132, da mesma data, item de 2:957\$500, das férias do pessoal empregado, em novembro ultimo, no serviço de conservação das florestas;

N. 3.123, da mesma data, item de 3:603\$500, das férias do pessoal empregado, em novembro ultimo, nos serviços das represas, aqueductos e reservatorios;

N. 3.127, da mesma data, item de 1:173\$, da férias do pessoal empregado, em novembro ultimo, no depósito central da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.126, da mesma data, item de 2:658\$, da férias do pessoal empregado, em novembro ultimo, nos serviços de conservação e limpeza de galerias de esgotos de aguas pluvias;

N. 3.139, de 12 do corrente, item de 4:82\$100 a diversos, de fornecimentos, á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 3.133, da mesma data item de 90\$, da folha das diarias do servente da Inspeção Geral da Illuminação desta Capital, no mez de novembro ultimo;

N. 3.137, da mesma data item, de 9:783\$750, da folha do pessoal empregado, em novembro ultimo, na via permanente da Estrada do Ferro do Rio do Ouro;

N. 3.136, da mesma data, item de 3:476\$750, das folhas de pessoal empregado, em novembro ultimo, na locomoção da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 3.135, da mesma data, item de 25:821\$, das férias do pessoal empregado, em novembro ultimo, em serviços de reparação e melhoramento da rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.134, da mesma data, item de 50\$, da folha do servente do Observatorio Astronomico, em novembro ultimo.

N. 3.135, da mesma data, item de 90\$, da férias do servente estafeta da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, no mez de novembro ultimo;

N. 3.285, de 15 do corrente, item de 2:543\$900, da folha dos engenheiros e mais auxiliares da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativa ao mez de novembro ultimo;

N. 3.186, da mesma data item de 2:610\$, da férias do pessoal empregado, em novembro ultimo, nos serviços de verificação dos hydrometros e respectiva esripturação, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.110 de 9 do corrente, item de 9:743\$440 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, nos mezes de outubro e novembro ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.772, de 10 do corrente, pagamento de 2:201\$, das folhas dos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional, relativas ao mez de novembro ultimo;

N. 1.566, de 8 do julho de 1901, credito de 36\$800 á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento á Companhia do Queimado, de serviços a este Ministerio, no anno de 1899;

N. 3.168, de 13 do corrente, pagamento de 21:250\$ ao Lloyd Brasileiro, de subvenção relativa á oitava viagem na linha fluvial de Matto Grosso, pelo paquete *Diamantino*, em setembro ultimo;

N. 3.139, de 11 do corrente, item de 617\$, da folha do pessoal empregado, em novembro ultimo, na conservação e outras obras da Hospedaria da Ilha das Flores;

N. 2.758, de 9 do corrente, item de 4:823\$702, das folhas dos empregados e presos da Casa de Correção, relativas ao mez de novembro ultimo;

N. 2.775, de 11 do corrente, item de 48:681\$291, das folhas, relativas ao mez de novembro ultimo, do pessoal extraordinario da Directoria Geral da Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Exercicios findos — Requerimento de Eduardo Pires Martins, pagamento de 470\$996, de vencimentos de campanha, no anno de 1895.

Ministerio da Marinha — Aviso n. 1.666, de 12 do corrente, credito de 7:090\$ á Contadoria da Marinha para pagamento do pessoal que for empregado na reparação de uma ponte do Arsenal de Marinha desta Capital.

Ministerio da Guerra — Aviso sem numero, de 29 de novembro, pagamento de 8:956\$651 á *Societè Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz fornecido a varias repartições deste Ministerio, durante o 2º semestre do corrente exercicio.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se amanhã, 19 do corrente, o 1º e 3º districtos, no dia 20 (sabbado) o 4º e 5º districtos e no dia 22 do corrente (segunda-feira) o 2º districto das Obras Publicas.

Instituto Nacional de Musica — O resultado dos exames de teclado e piano, realizados em 17 do corrente, foi o seguinte:

Teclado — Plenamente, Elvira Hometeria da Silva, 10.20 pontos. Piano, 1ª época, Louvor, Dulila Gomes da Costa, 14.49 pontos. Distinção, Ida do Rosario Cunha, 12.60 pontos; Clara Vilhena da Cunha, 12.40 pontos; Alcina da Cunha Valle, 12.20 pontos. Plenamente, Maria Libania Garcia de Carvalho, 12.0 pontos; Noemia Maria Xavier, 11.80 pontos; Maria Ferreira dos Santos, 11.20 pontos; Julieta Augusta Torres, 11.60 pontos; Ayda da Costa Pontes, 10.20 pontos; Julia Macedo, 10.40 pontos; Beatriz Pereira Simas, 9.80 pontos; Esther Brown, 9.40 pontos; Hilda Meirado Fernandes Dias, 9.40 pontos; e Antenor Otavio de Araujo Costa, 9.80 pontos. Simplesmente, Jeane Jassin, 8.80 pontos; Maria Carolina Cordeiro, 8.40 pontos e Anna Dutra da Silva, 8.0 pontos. Não compareceram cinco.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hoje foi o seguinte:

Curso fundamental — Mecanica racional dous reprovados.

Dous não compareceram.

Aula do 2º anno — Approvados com distincção Christiano Benedicto Ottoni e plenamente Henrique de Novaes, Francisco Hosannah Cordeiro, Amadeu da Lacerda Rodrigues e Mario Castilhos do Espirito Santo.

Mecanica applicada — Approvados plenamente Manoel Amoroso Costa, Eduardo Fortunato Hasselmann e Antero Freitas do Amaral.

Dous retiraram-se.

Mineralogia e Geologia — Approvados com distincção Miguel Carmo de Oliveira Mello e plenamente Oscar Caminha, Manoel Bastos Tigre e Genesio de Sá.

Aula do 3º anno — Approvados plenamente Abilio Nery, Fernando Martins Pereira e Souza, Guilherme Güinle, Emilio Amarante Peixoto de Azevedo e Carlos de Mello Menezes.

Curso de engenharia civil — Economia politica — Approvados simplesmente Gustavo Lyra da Silva e Ewaldo Nina.

Arquitectura — Approvados plenamente Carlos Carneiro Leão de Vasconcellos, Armando Vieira e José Luiz Baptista e simplesmente João do Rogo Coelho.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 17 de dezembro de 1902 (quarta-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 00	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura Máxima (exposta)	Temperatura máxima & sombra	Temperatura mínima	Evaporação & sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	3 a...	755.24	25.4	21.41	92.5	S 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a...	756.38	24.6	20.86	90.8	WSW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	9 a...	756.43	27.5	21.84	80.1	NNW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.CK	7	—	—	—	—	—
	1/2 d...	755.82	29.8	21.20	72.0	ESE 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	2.7	—	—
	3 p...	754.40	30.6	21.69	64.5	SSE 4	Claro	—	K.KC	1	—	—	—	—	—
	6 p...	754.38	28.0	21.53	76.4	S 6	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	9 p...	755.72	27.5	19.64	71.9	SSE 3	Claro	Relampagos	..	0	31.3	30.7	21.2	—	10.91
	1/2 n...	755.93	27.3	21.55	76.1	NE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

De 7 h. p. até depois de 9 h. p. relampejou ao WNW.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 21' 45" NV

Observações meteorologicas simultaneas

ao meio-dia médio de Greenwich ou 9h 07m a. t. m. da Capital

Dia 18 de dezembro de 1902

ESTAÇÕES	Barometro a 00 c.	Temperatura & sombra	Tensão do vapor d'agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VNSPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Evaporação & sombra hontem
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	—	26.6	20.58	80.0	Quasi nublado	Sombrio	Nevoeiro alto	SE	Fraco	Sombrio	33.5	23.0	28.25	1.2
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	—	NE	Fraco	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Quasi limpo	?	Nevoeiro tenue	ENE	Regular	Encoberto	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Sombrio	Chuviscos	SE	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Parahyba.....	759.90	27.9	19.46	69.4	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	ENE	Muito fraco	Incerto	28.8	23.0	25.90	—
Recife.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Fraco	Bom	—	—	—	—
Maceió.....	762.50	20.7	19.56	75.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Regular	Variavel	27.9	23.3	25.60	—
Aracajú.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	NE	Fraco	Bom	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	NE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	NE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Capital.....	755.90	29.4	22.88	75.0	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue	N	Aragem	Muito bom	30.7	24.2	27.45	2.7
Santos.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	NE	Bafagem	Variavel	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	NW	Aragem	Bom	—	—	—	—
Curityba.....	687.40	21.6	17.26	90.0	Nublado	Incerto	—	ENE	Bafagem	Variavel	31.0	17.5	24.25	—
Guarapuava.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	760.60	25.5	21.25	87.0	Nublado	Encoberto	—	NNW	Muito fraco	Variavel	28.5	23.5	26.00	—
Rio Grande.....	757.60	24.4	19.27	85.0	Meio nublado	Incerto	Chuviscos	E	Bafagem	Variavel	21.4	21.0	22.20	—
Itaqui.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	?	NE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Cuyabá.....	746.00	24.7	20.90	90.8	Nublado	Incerto	Garoa	NW	Muito fraco	Máo	31.7	23.5	27.60	—

Nota — Na Capital o estado do tempo é bom, tendendo a assim conservar-se.

Em S. Salvador cahiu um forte aguaceiro na manhã de hoje.
 Em Fortaleza chuviscou na manhã de hoje.
 No Recife choveu hontem pela manhã.
 Em Santos trovejou ao NW nas proximidade do 5h p., cahindo alguns chuviscos.
 Em Paranaguá relampejou o trovejon hontem ao NW e SW, cahindo um aguaceiro fraco.
 Em Curityba houve trovoadas na tarde e na noite de hontem, cahindo chuva forte.
 Em Florianopolis na noite de hontem relampejou em diversas direcções.
 No Rio Grande ao anoitecer de hontem chuviscou.
 Em Cuyabá chuviscou hontem á tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Marittima — Mappa das observações feitas na 2ª decada do mez de novembro de 1902.

POSTO DE OBSERVAÇÃO— Estabelecimento Naval de Itaquí.												
LATITUDE APPROXIMADA = 29° 06' 00" S					LONGITUDE APPROXIMADA = 56° 27' 00" W Grw.							
EPOCAS		EVAPORAÇÃO A BOMBA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA	
Horas Iocaes	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força					
		m/m			m/m					d	d	
Meio-dia	11	3.1	C. CK	2	—	ESE	4	cl	—	22.25	11.16	Tempo muito bom.
	12	3.4	K. KN	5	3.40	ENE	3	bm	—	23.25	12.16	Tempo bom.
	13	3.2	C. CK	3	—	ENE	2	b	—	24.25	13.16	Tempo variavel. Chueu pela manhã.
	14	3.6	K. KN	4	4.00	ESE	3	sm	—	25.25	14.16	Tempo variavel.
	15	3.2	K. KN	5	1.20	ESE	4	sm	—	26.25	15.16	Tempo variavel. Chueu pela manhã.
	16	3.0	C. CK	3	—	ESE	5	b	—	27.25	16.16	Tempo bom.
	17	2.9	C. CK	3	—	ESE	4	b	—	1.00	17.16	Tempo muito bom.
	18	2.8	C. CK	4	—	ENE	3	b	—	2.00	18.16	Tempo bom.
	19	2.8	CK. KN	4	—	ENE	4	b	—	3.00	19.16	Tempo bom.
	20	2.8	CK. KN	6	6.00	N	2	sm	—	4.00	20.16	Tempo variavel, cahindo chuva á tarde.
Médias		3.08		3.9	14.60		3.4					

O observador, *Heraclito Belfort Gomes de Souza*, 1º tenente, ajudante.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 17 de dezembro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	756.5	25.8	21.5	87	1.6	NW	0.3	CK	
4 h. m....	756.3	25.0	19.7	83	3.3	NW	0.1	CK	
7 h. m....	757.7	27.3	20.8	77	1.0	N	0.8	C. CK	
10 h. m....	757.6	30.8	19.6	59	1.5	NNW	0.1	C. CK	
1 h. t....	756.8	27.4	21.9	81	6.3	SE	0.2	K. CK	
4 h. t....	755.3	28.7	20.2	69	7.7	SE	0.3	K. C. CK	
7 h. t....	756.1	27.2	20.2	75	8.3	SE	0.4	CK	
10 h. t....	756.5	27.4	20.0	73	0.0	Nulla	0.3	CK	
Médios....	758.60	27.45	20.49	75.5	3.7		0.3	—	

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 32°5; minimo, ás 7 h. da manhã, 24°5.

Evaporação em 24 horas: 3.1. Ozono: ás 7 h. m. 2; ás 7 h. n., 2.

Horas de insolação: 7 h, 40 m.

Alfandega do Rio de Janeiro—Balço de estampilhas para des-pacho de consumo, effectuado em 16 de dezembro de 1902:

	Recobidas	Vendidas
Saldo do mez de novembro de 1902.....	299:206\$754	
Estampilhas vendidas na Thesouraria da Alfandega do Rio de Janeiro de 1 a 15 de novembro de 1902....		98:598\$429
Saldo existente..	299:206\$754	200:678\$134
	299:206\$754	299:206\$754

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 17 de dezembro de 1902.....	3.981:175\$622
Idem do dia 18:	
Em papel.....	214.992\$723
Em ouro.....	63:313\$837
	273:306\$920
	4.259:483\$242
Em igual periodo de 1901...	3.258:231\$535

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 18 de dezembro de 1902.....	12:596\$725
De 1 a 18.....	186:899\$749
Em igual periodo do anno passado.....	373:920\$509

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 18 de dezembro de 1902

Interior.....	18:736\$144
Consumo:	
Fumo.....	2:822\$500
Bebidas.....	3:532\$100
Phosphoros....	24:000\$000
Catado.....	732\$000
Perfumarias...	102\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	80\$000
Vinagre.....	1:010\$000
Conservas....	166\$000
Cartas de Jgar	300\$000
Chapéos.....	300\$000
Registro.....	400\$000
	33:474\$600
Extraordinaria.....	2:038\$250
Depositos.....	80\$000
Renda com applicação especial.....	2:111\$161
	56:440\$155
Renda de 1 a 12 do corrente..	951:230\$578
Total.....	1.007:670\$733
Em igual periodo de 1901...	914:988\$888
Diferença para mais.....	92:681\$845

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações, civel, n. 2.701, appellante o conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados, Maria de Jesus Teixeira Gonçalves e outros; commerciaes de ns. 2.553, appellante, Antonio Martins Pinheiro, appellados, Siqueira & Comp.; n. 2.667, appellante, D. Adelaide Augusta de Almeida Brito, appellado Francisco José Freire; n. 2.604, appellantes, A. Barbosa & Guimarães, appellado, Frederico Pinto Costa e outros; terá lugar na sessão da Camara Civil do dia 23 do corrente ou nas seguintes. — Secretaria da Côrte de Appellação, em 18 de dezembro de 1902. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Concurrencia

De ordem do Exm. Sr. Ministro, faço publico que, até o dia 20 do corrente, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre futuro, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo I

Carvão de pedra de New Castle e de Cardiff; preço por tonelada.

Grupo II

Lenha; preço por talha.

Grupo III

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos.

Grupo IV

Utensils e vasilhame.

Grupo V

Material cirurgico.

Grupo VI

Pão fresco, bolachas, biscoitos e roscaes; preço por kilogramma.

Grupo VII

Farinha de trigo em burricas.

Grupo VIII

Franços, gallinhas e ovos.

Grupo IX

Café em grão e moído; preço por kilogramma.

Grupo X

Carne fresca, de vacca, de porco e de carneiro (preço fixo por kilogramma.)

Grupo XI

Objectos de expediente. As propostas deverão acompanhar as respectivas amostras.

Grupo XII

Leite fresco; preço por litro.

Grupo XIII

(Preços por kilogramma)

Assucar de 1ª, 2ª e 3ª, mascavo e branco grosso; arriz, aletica, araruta, banha nacional e banha americana para pharmacia, bacalhão, batatas, chá verde e preto, cangica, colorão, chocolate, carne secca, carne e lombo do porco salgados, ervilha, fubá, feijão

preto e do cores, farinha de mandioca, goiabada, louro, manteiga nacional, massas, matto, massa de tomates, macoelada nacional, pimenta de India, po vilho, queijo de Minas, sabão virgem, sal, sagd, toucinho e tapioca.

(Preços por litro)

Aguardente de canna, azeite doce, vinho do Porto, vinho virgem, vinho branco superior, vinagro, alcool, espirito de vinho e azeite de sebo.

(Preços conforme a indicação)

Alhos, cento; azeitonas, lata de 1/4; azeite francez, garrafa; cebolas, cento; cerveja nacional, garrafa; ervilhas, lata; geleá nacional, vidro; kerzeno, caixa; lingua secca, duzia; lag sta, lata; phosphoro nacionaes, pacote; palitos, maço; petit-pois, lata; sal fino vidro; sardinhas, lata; tijolo de areiar, duzia; leite condensado, lata; esteira, uma; v-las, pacote de meio kilogramma; cognac francez genuino, garrafa de litro; rhum da Jamaica, garrafa; maizena, pacote.

Fornagens

(Preços por kilogramma)

Alfafa, farello, milho e fubá grosso.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade.

Só serão acceitas propostas feitas especialmente para cada grupo, cuja indicação deverá constar no envelope e na proposta.

A directoria forneça listas impressas.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago os impostos devidos e depositar no Thesouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de cada proposta, que será feita a tinta preta, em rasuras, com o sello respectivo o preços escriptos por extenso e em algarismo.

Para cada grupo será lavrado oportunamente na Secretaria do Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 500\$ a 1:000\$, para garantia do contracto, conforme a importancia do fornecimento.

As propostas serão abertas deante dos concurrentes, ao meio-dia de 20 de dezembro.

Directoria da Contabilidade, 1 de dezembro de 1902. — O director geral, *José Carlos de Souza Bordini*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUB-TITUTO DA 4ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director interino e de conformidade com o disposto no art. 55 do codigo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, faz-se publico que a inscriçáo para o concurso ao logar de substituto da 4ª secção estará aberta nesta secretaria do dia 16 do corrente ao dia 15 de março proximo futuro, em quozessencerrada, ás 2 horas da tarde.

Secrearia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1902. — Dr. *Brilo e Silva*, sub-secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Mecanica applicada

Osevr Caminha.
Manoel Bastos Tigre.
Octavio Augusto de Souza.
Genesio de Sá.

Estradas do Curso de Engenharia Civil
(Regulamento de 1901)

Pedro da Costa Azevedo.
Humberto Saboia de Albuquerque.
João Baptista de Moraes Rego.
Gustavo Lyra da Silva.

Turma suplementar

Ewaldo Nina.

Direito

Angelo Punaro Baratta.
Manoel Pires de Carvalho e Albuquerque.
Samuel dos Santos Pontual Junior.
Antonio Cespo de Castro.
Manoel Ribeiro de Almeida.

Turma suplementar

Carlos Carneiro Leão de Vasconcellos.
Armando Vieira.
João do Rêgo Coelho.
José Luiz Baptista.

Nota — A's 10 horas da manhã dar-se-ha ponto para prova escripta de Physica Industrial ao Sr. Mafaldo de Oliveira.

Secretaria da Escola Polytechnica, 18 de dezembro de 1902.—Souza Ferreira, secretario.

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para inscripção dos que pretendem concorrer ao logar de lente substituto desta faculdade, vago pelo acesso do respectivo servenuario Dr. Laurindo Aristoteles Carneiro Leão a lente cathedra-tico.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e versará sobre direito publico e constitucional, direito internacional publico e privado e diplomacia.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignarem seus nomes no livro competente, e no caso de impedimento, a inscripção poderá fazer-se por procuração (art. 6°).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas fórmulas destes, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, e folha corrida (art. 59).

Só podem ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o gráo de doutor em direito ou bacharel em sciencias juridicas e sociaes por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados, e tambem os brasileiros que, tendo esse gráo por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos (art. 57).

Para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director afixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 28 de outubro de 1902.—O secretario, Henrique Martins.

Internato do Gymnasio Nacional

Exames

Neste internato, ás 10 horas da manhã, effectuam-se as seguintes provas oraes: 4° anno: grego e allemão no dia 23 do corrente; mathematica e historia geral nos dias 22 e 23; portuguez e francez nos dias 23, 24 e 26; inglez e latim nos dias 24, 26 e 27;—5° anno: latim, inglez e mechanica no dia 22;

litteratura e historia geral no dia 23; physica e historia natural no dia 24; grego e allemão no dia 27;—6° anno, litteratura e logica no dia 19; grego e historia do Brazil no dia 20; historia natural e physica no dia 22.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES

Effectuam-se amanhã, 19 do corrente as seguintes provas escriptas: francez do 1° anno; geographia do 2°; mathematica do 3° e 4° annos; historia natural do 5° e 6° annos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 18 de dezembro de 1902.—O secretario, Paulo Tavares.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que até o dia 26 de Dezembro, ás 3 horas da tarde, recebem-se nesta secretaria, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados, durante o 1° semestre do anno vindouro.

1° Grupo

- 48 Aventaes de brim azul americano.
- 80 Blusas de brim pardo.
- 80 Calças de brim azul americano.
- 80 Calças de brim pardo.
- 80 Blusas de brim azul americano.
- 80 Camisas de chita ou cretone.
- 80 Ditas de mor m branco.
- 72 Pares de miias brancas.
- 48 Colechas brancas d'algodão.
- 48 Cobertores de lã, encarnados.
- 72 Lenços de chita, embainhados.
- 80 Fronhas d'algodão branco.
- 80 Lençoes d'algodão (cama).
- 36 Toalhas de linh para rosto.
- 80 Lençoes d'algodão para banho.
- 6 Toalhas grandes (de mesa).
- 48 Pannos d'algodão para copa.

2° Grupo

Lavagem e engommado (á mão) da roupa dos alumnos, de cama, enfermari e da copa, por peça.

Os proponentes depositarão no Thesouro Federal a quantia de 100\$000 para garantia de suas propostas, as quaes, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata (sendo uma sellada) ao Sr. Dr. Director.

De cada fornecimento será lavrado na secretaria do Instituto um só contracto, obrigando-se então o contractante ao deposito da quantia que for arbitrada para garantia do respectivo contracto.

As propostas serão abertas perante os interessados na secretaria deste Instituto, no dia 26 de Dezembro, ás 3 horas da tarde.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 18 de Dezembro de 1902.—O Escrip-turario, Gil Vicente de Souza.

Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal.

CONCURSO PARA UM LOGAR DE

3° ESCRITURARIO

De ordem do Exm. Sr. Dr. vice-presidente do conselho fiscal, e em virtude da deliberação adoptada em sessão de 25 do mez corrente, faço publico que no prazo de um mez, a contar de hoje, acha-se aberta nesta gerencia a inscripção ao concurso de 3° escripturario destes estabelecimentos.

De accordo com o art. 17, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 9.738, de 2 de abril de 1887, o concurso versará especialmente sobre as seguintes materias:

- Calligraphia e redacção de portuguez;
- Escripuração mercantil;
- Aritmetica até proporções e suas applicações.

Os candidatos deverão juntar aos seus requerimentos:

- a) Certidão, provando sua nacionalidade brasileira, e ter 18 annos de idade completos;
- b) Attestados de pessoas de reconhecido conceito abonando o comportamento dos mesmos candidatos.

Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal, em 29 de novembro de 1902.—O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA 1903

Pela Inspectoria desta Alfandega se declara que, até o dia 20 do corrente mez, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas para fornecimento, durante o anno de 1903, de papel, artigos de escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar com o abaixo assignado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1902 — O 1° escripturario, Francisco Augusto de Atlayde.

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor italiano *Rio Amazonas*, procedente de Genova, entra'o em 3 de dezembro de 1902.— Manifesto n. 807.

Trapiche Carvalhaes—PR: 26 barris, com falta, sem numeros, avariado.

Vapor inglez *Eastern-Prince*, procedente de New-York, entrado em 4 de dezembro de 1902.— Manifesto n. 815.

Trapiche Carvalhaes—AS—115—Rio Grande: 50 caixas ns. 952 e 1.031, avariadas.

Vapor inglez *Orrwell*, procedente de Rangoon, entrado em 28 de novembro de 1902.— Manifesto n. 796.

Trapiche Frias—Stéol—G: 15 saccos com falta sem numeros.

Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de novembro de 1902.— Manifesto n. 792.

Trapiche Federal—CS: 2 caixas ns. 2, quebradas.

Pinto—A—Couto: 8 ditos ns. 2, idem.

VZC: 9 saccos ns. 8.678, com falta.

E: 10 ditos ns. 500, idem.

SBC: 1 caixa sem numero, repregada.

A: 3 ditos idem, quebradas.

TBC: 1 garrafão n. 54, idem.

Idem: 3 ditos ns. 56, idem.

Idem: 2 ditos n. 55, idem.

Idem: 1 barrica n. 57, idem.

Vapor inglez *Orellana*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de dezembro de 1902.— Manifesto n. 816.

Armazem n. 1 — CC&C: 1 caixa n. 159, repregada.

JA—CP&: 1 dita n. 521, idem.

EA—C: 1 dita n. 2.463, idem.

Armazem n. 1 — Fabrica de Moias Victoria: 1 caixa n. 123, repregada.

H—: 2 ditas n. 6.543 e 6.501, idem.
 OP&C: 1 dita n. 2.453, idem avariada.
 VC&CA: 1 dita n. 239, idem.
 LI—D: 1 dita n. 727, idem avariada.
 X—: 1 dita n. 776, idem idem,
 Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Buenos Aires, entrado em 9 de dezembro de 1902.
 Armazem n. 6—V.H: 1 caixa n. 5, repregada.
 A&C: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de dezembro de 1902—Manifesto n. 880.
 Armazem das amostras—JAM: 1 caixa n. 3.319, repregada.
 HBC—MC: 1 dita n. 31.86, idem,
 MM.C: 1 dita n. 3.626, idem.
 Vapor italiano *Las Palmas*, procedente de Genova, entrado em 11 de dezembro de 1902.
 Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala, sem numero, aberta.
 Idem: 1 caixa, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 Idem: 1 bahu, idem, idem.
 PL: 1 caixa idem, idem.
 ZE: 1 dita idem, idem.
 PM: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de dezembro de 1902—Manifesto n. 880
 Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.
 Vapor inglez *Orcwell*, procedente de Rangoon, entrado em 11 de dezembro de 1902—Manifesto n. 796.
 Trapiche Reis—Stéel: 3.625 saccos, sem numero, com falta.
 Idem: 3.625 ditas, idem idem.
 Idem: 3.003 ditas, idem idem.
 Idem: 3.003 ditas, idem idem.
 Vapor inglêz *Magellan*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de dezembro de 1902.—Manifesto n. 814.
 Armazem n. 9—DIA: 2 caixas ns. 81 e 4.005, repregadas.
 Idem: 1 dita sem numero idem.
 AVC: 1 dita n. 108, idem.
 CPC: 2 ditas ns. 309, 310, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 312, 313, idem.
 MM.C: 2 ditas ns. 248, 252, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 245, 247, idem.
 Idem: 1 dita n. 214, idem.
 Rogers: 1 dita n. 2.324, idem.
 DF.F: 1 dita n. 1.338, repregada e avariada.
 BDEC: 1 dita n. 44, idem, idem.
 EA—C: 1 dita n. 8.782, repregada.
 CI: 1 barrica n. 3.010, idem.
 AVC: 1 caixa n. 9.770, idem.
 Idem: 1 gigo n. 80, avariado.
 E: 1 caixa n. 24, idem.
 ALFC: 2 ditas ns. 6.871 e 6.351, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.325, idem.
 Rogers: 1 dita n. 2.325, idem.
 A—S—118—C: 2 ditas ns. 229 e 228, repregadas,
 GB—V: 1 barrica n. 29, idem.
 E—A—C: 1 caixa n. 8.733, avariada.
 Vapor inglêz *Hogarth*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de dezembro de 1902.—Manifesto n. 827.
 Armazem n. 10—Companhia Edificadora: 1 caixa sem numero, repregada.
 III: 2 ditas ns. 3.335 e 3.343, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.342 e 3.343, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.341, idem.
 III: 1 dita n. 3.332, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.330 e 3.328, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.329 e 3.338, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.336 e 3.339, idem.
 H: 1 dita n. 6.360, idem.
 LVC—R: 2 ditas ns. 3.060 e 3.065, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.057 e 3.064, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.058 e 3.061, idem.
 SPC: 1 dita n. 6.113, idem.
 YM: 1 dita n. 13.737, idem.

Casa Claudino: 2 ditas ns. 49 e 50, idem.
 Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de novembro de 1902.—Manifesto n. 792.
 Armazem n. 11—EIC: 2 caixas ns. 139 e 289, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 252 e 227, idem.
 Idem: 1 dita n. 150, idem.
 Idem: 1 dita n. 232, idem.
 MSC: 3 ditas ns. 196, 200 e 177, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 147, 188 e 179, idem.
 Idem: 1 dita n. 165, idem.
 BCC: 3 ditas ns. 178, 173 e 131, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 153, 174 e 118, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 142, 146 e 177, idem.
 Idem: 1 dita n. 140, idem.
 EBC: 1 dita n. 2.018, idem.
 MMC: 1 dita n. 1.932, idem.
 MNC: 1 dita n. 12, idem.
 VRC—F: 1 dita n. 199, idem.
 AE: 1 dita n. 2, idem.
 Armazem n. 11—AT—21—12.157: 1 caixa n. 2, repregada.
 FSC—MR: 1 dita n. 10.815, idem.
 CV: 1 dita n. 2.985, idem.
 FLC—CN: 1 dita n. 15, idem.
 GCG: 1 dita n. 8.492, idem.
 Vapor inglêz *Sallust*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de dezembro de 1902.—Manifesto n. 822.
 Armazem n. 16—JAPA: 1 fardo n. 1.782, repregado.
 H: 1 caixa n. 6.498, idem.
 IG—AI: 1 fardo n. 2, idem.
 FB: 1 caixa n. 2, idem.
 Vapor nacional *Aymoré*, procedente de Porto Alegre, entrado em 2 de dezembro de 1902.—Manifesto n. 1.049.
 Armazem n. 6—PCC: 1 barril sem numero vazando.
 Vapor nacional *Santos*, procedente de Buenos Ayres, entrado em 23 de novembro de 1902.—Manifesto n. 793.
 Armazem n. 6—GMP: 1 caixa n. 192, repregada.
 SGC: 1 dita n. 193, idem.
 Vapor inglêz *Eastern Prince*, procedente de Nova York, entrado em 4 de dezembro de 1902.—Manifesto n. 814.
 Armazem das amostras—Luiz Macedo: 1 caixa sem numero, repregada.
 Z: 1 dita n. 106, idem.
 Dr. F. Werneck: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglêz *Clyde*, procedente do Rio da Prata, entrado em 11 de dezembro de 1902.—Manifesto n. 826.
 Armazem n. 6—AI: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 FA: 1 dita, idem.
 CDESC: 1 barril sem numero, vazando.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1902.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, servindo de ajudante.
 Dia 16
 Vapor italiano *Rio Amazonas*, procedente de Genova, entrado em 4 de dezembro de 1902—Manifesto n. 807.
 Armazem n. 15—FBC: 1 caixa n. 5.168, repregada.
 GAF: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 19, idem.
 Idem: 1 dita n. 22, idem.
 HFD: 1 dita n. 875, idem.
 Idem: 1 dita n. 373, idem.
 Idem: 1 dita n. 868, idem.
 Idem: 1 dita n. 870, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 871, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 869, avariada.
 Idem: 1 dita n. 874, repregada e avariada.
 BC&C: 1 dita n. 207, avariada.
 EMB: 1 dita n. 4.862, repregada.
 F: 1 dita n. 1.002, avariada.
 FBC: 1 dita n. 5.172, idem.
 Idem: n. 5.169, idem.
 Idem: 1 dita n. 54174, repregada.
 F&C: 1 dita n. 4.533, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.586, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.537, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.530, repregada.
 FC: 1 dita n. 4.523, repregada.
 P: 1 dita n. 4.067, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.042, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.040, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.066, idem.
 P&C: 1 dita n. 588, avariada.
 RMV: 1 dita n. 5.236, repregada.
 SED: 1 dita n. 17.486, idem.
 Idem: 1 dita n. 17.487, idem.
 Idem: 1 dita n. 56.124, idem.
 Idem: 1 dita n. 17.484, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 17.482, idem idem,
 III: 1 dita n. 27.244, idem idem.
 LP: 1 dita n. 361, repregada.
 OP—T: 1 dita n. 86, idem.
 Idem: 1 dita n. 87, avariada.
 P—I—C—V: 1 dita n. 8, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem.
 VDLQ: 1 encapado n. 3, rôto.
 GC: 1 caixa n. 182, repregada.
 SBC: 1 dita n. 43, avariada.
 C—S: 1 dita repregada.
 Idem: 1 dita n. 57.633, idem.
 C—S: 1 dita n. 57.637, idem.
 Idem: 1 dita n. 57.639, idem.
 Idem: 1 dita n. 57.636, idem.
 Idem: 1 dita n. 57.641, idem.
 Idem: 1 dita n. 57.642, idem.
 Idem: 1 dita n. 57.634, idem.
 SM&C: 1 dita n. 1.071, repregada e avariada.
 A—S—22—C: 1 dita n. 5.226, repregada.
 Idem: 1 dita n. 6.233, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.232, idem.
 Idem: 1 fardo n. 5.213, idem.
 Idem: 1 dito n. 5.214, idem.
 VDC: 1 caixa n. 19, repregada.
 Idem: 1 dita n. 14, idem.
 VSC: 1 fardo n. 5.190, idem.
 Idem: 1 dito n. 5.187, idem.
 Idem: 1 dito n. 5.192, idem.
 Vapor inglêz *Magellan*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de dezembro de 1902.—Manifesto n. 814.
 Armazem n. 9—AGP—HCH: 1 caixa n. 1.368, repregada e avariada.
 GGG—HCH: 1 dita n. 33, avariada.
 EMC: 1 dita n. 2.771, idem.
 MMC: 1 dita n. 1.834, idem.
 CPC—MPA: 2 ditas ns. 305 e 604, repregadas e avariadas.
 VVC: 1 dita n. 1.593, idem idem.
 S: 1 dita n. 7.931, idem idem.
 A—S—118: 2 ditas ns. 231 e 233, idem idem.
 C—SFC: 1 dita n. 224, idem idem.
 PTC: 2 ditas ns. 4.204 e 4.206, idem idem.
 Armazem n. 9—K—66: 1 caixa n. 361, repregada e avariada.
 W—T—C—L—RG: 1 dita n. 11, idem idem.
 D—A—3.051: 1 fardo n. 1.101, avariado.
 S—C—RY: 1 caixa n. 101, avariada.
 J—R—C: 2 ditas ns. 7.705 e 7.696, idem.
 EM.C—MKB: 1 dita n. 100, repregada.
 HCH—LR—28: 1 dita n. 2.625, repregada.
 JWHC: 1 dita n. 51, avariada.
 30—Maia: 1 barrica n. 182, repregada.
 H: 1 dita n. 8.764, idem.
 Idem: 1 caixa n. 8.769, idem.
 Vapor inglêz *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 9 de dezembro de 1902.—Manifesto n. 823.
 Armazem n. 8—411: 1 caixa n. 418, repregada e avariada.
 JAO—C: 1 dita n. 590, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 6.843, idem idem.

468: 1 dita n. 363, idem idem.
 RV: 1 dita n. 293, idem idem.
 JRC: 1 dita n. 126, idem.
 SMC: 1 dita n. 21, idem.
 411: 1 dita n. 218, idem.
 G-D-C: 3 barcas ns. 9, 16 e 24, idem.
 JBC: 1 caixa n. 86, idem.
 WC: 1 barrica n. 1.090, idem.
 R: 1 caixa n. 582, idem.
 DEF: 1 dita n. 1.333, idem.
 SC&S: 1 dita n. 12, repregada e avariada.
 XC: 1 dita n. 155, idem idem.
 IIP-HCH: 1 dita n. 7, repregada.
 Armazem n. 8-FSC: 2 caixas ns. 17 e 18, repregadas.
 EMC: 1 dita n. 1.955, idem.
 CPC: 1 dita n. 6.841, idem.
 EMC: 1 dita n. 723, idem.
 EAC: 1 dita n. 165, idem.
 We-neck-Pharmacia: 3 ditas ns. 672, 676 e 687, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 675, 684 e 691, idem idem.
 FC: 1 encapado n. 12.
 Japoneza: 1 dito n. 225, repregado.
 GPC: 1 caixa n. 725, repregada e avariada.
 Nisawh: 1 dita n. 313, idem idem.
 EJS: 1 dita n. 10, idem idem.
 EMC: 2 ditas ns. 722 e 725, idem idem.
 Vapor allemão, *Wardorney*, procedente de Bremen, entrado em 2 de dezembro de 1902 — Manifesto n. 802.
 Armazem n. 14-LM: 1 caixa n. 3.484, repregada.
 MLB-R: 2 ditas ns. 9 e 10, idem.
 RC: 3 ditas ns. 5, 17 e 18, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 13, 23 e 24, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7 e 8, idem.
 Idem: 1 dita n. 16, idem.
 SMC: 2 ditas ns. 2.197 e 2.199, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 2.198, idem.
 FP-MR: 4 ditas ns. 94, 96, 95 e 97, idem.
 Idem: 1 dita n. 92, idem.
 C: 1 dita n. 8, avariada.
 RC-H4: 1 dita n. 1.498, repregada.
 SF: 1 dita n. 1.845, idem.
 OSC: 1 dita n. 1.110, idem.
 OSC-R: 1 dita n. 576, idem.
 CF-C: 3 ditas ns. 1.766, 363 e 345, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.778 e 1.774, idem.
 CTLT: 1 dita n. 395, idem.
 Idem: 1 dita n. 392, avariada.
 DD: 1 dita n. 12.265, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 12.561 e 12.564, repregada.
 EVB: 2 ditas ns. 11 e 12, repregada e avariada.
 ESC: 2 ditas ns. 1.919 e 1.918, repregadas.
 ASC-16-P: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 14, avariada.
 KFC: 1 dita n. 3.660, repregada.
 CV-MR: 3 ditas ns. 149, 150 e 151, idem.
 Idem: 1 fardo n. 152, roto.
 OPC: 1 caixa n. 55, repregada e avariada.
 JJGC: 1 barril sem numero, vazio.
 JCC: 1 caixa n. 148, repregada.
 LC-P.M: 2 caixas ns. 1 e 5, repregadas.
 L-65-F-S-C: 1 dita n. 489, repregada e avariada.
 N-MG: 2 ditas ns. 1 e 2, repregada.
 OS-C-R: 1 dita n. 626, avariada.
 Idem: 1 dita n. 572, repregada.
 R.C: 1 fardo n. 2, avariada.
 HS.C: 3 encapados sem numero, avariados.
 Idem: 4 ditos sem numero, idem.
 Idem: 4 ditos sem numero, idem.
 Idem: 4 ditos sem numero, idem.
 Idem: 4 ditos sem numero, idem.
 Idem: 5 ditos sem numero, idem.
 Idem: 4 ditos sem numero, idem.
 Idem: 5 ditos sem numero, idem.
 Idem: 4 ditos sem numero, idem.
 Idem: 4 ditos sem numero, idem.

Vapor inglez *Sallust* procedente de Liverpool, entrado em 9 de dezembro de 1902. — Manifesto n. 822.
 Armazem n. 16-M-G: 1 caixa n. 7.083, repregada.
 I-AI-G: 1 fardo n. 3, avariado.
 Vapor inglez *Hevelius*, procedente de New York, entrado em 11 de dezembro de 1902. — Manifesto n. 829.
 Armazem n. 4-JCXC: 1 caixa n. 77, repregada.
 H.-R-F-C-Rio: 1 caixa n. 12, repregada.
 -30-Maia: 1 dita n. 34, idem.
 S-SO-N: 1 dita n. 15.958, idem.
 Vapor inglez *Titian*, procedente de Manchester, entrado em 7 de novembro de 1902 — Manifesto n. 741.
 Armazem n. 15-RIC: 1 Caixa n. 760, repregada.
 Vapor italiano *Rio Amazonas*, procedente do Genova, entrado em 4 de dezembro de 1902. — Manifesto n. 807.
 Trapiche Rio de Janeiro — LC: 24 saccos sem numero, com falta.
 JCM: 2 caixas sem numero, repregadas.
 LC: 1 sacco sem numero, com falta.
 VVN-MOC: 1 taboa sem numero, quebrada.
 NZC: 3 saccos sem numero, com falta.
 PC: 2 saccos ns. 21 e 24, idem.
 CSC: 2 ditas ns. 11 e 18, com falta.
 Armazem n. 15-SBC: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.
 GC: 1 dita n. 176, idem.
 Idem: 1 dita n. 192, idem.
 GAF: 1 dita n. 16, idem.
 J: 1 dita n. 43, idem.
 Armazem n. 15-PR: 1 barril n. 99, vazio.
 VDC: 1 caixa n. 18, repregada.
 Idem: 1 barrica n. 42, vazia.
 CAC: 1 caixa n. 54, repregada.
 Idem: 1 dita n. 121, idem.
 VDC: 2 ditas ns. 8 e 26, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, vazando.
 EBC: 1 dita n. 30, repregada.
 Vapor allemão *Noderney*, procedente de Bremen, entrado em 2 de dezembro de 1902. — Manifesto n. 802.
 Armazem n. 14-ATC: 1 caixa n. 2, repregada.
 AR-RG-C: 1 caixa n. 34, idem.
 C.P: 2 caixas ns. 730 e 729, idem.
 C-M-C: 1 dita n. 41, idem.
 Gaz. Rio: 2 ditas 11 e 14, idem.
 GSBV: 3 ditas ns. 27 A, 26 e 27, idem.
 GFCFCN: 1 caixa n. 7.762, idem.
 HSCAC: 3 fardos ns. 5.797, 5.911 e 5.902 avariadas.
 OA: 2 caixas ns. 1.061 e 1.062, repregadas.
 C-C: 1 dita e. 10, idem.
 C-100-B: 1 dita n. 5.414, idem.
 S.F: 1 dita n. 1.845, idem.
 C-C: 2 ditas ns. 13 e 14.
 EGA: 1 dita n. 1.703, idem.
 G B: 1 dita n. 35, idem.
 HSCAL: 1 dita n. 5.955, avariada.
 JCSL: 1 dita n. 3, repregada.
 LM: 1 dita n. 3.435, idem.
 MJC: 1 caixa sem numero, avariada.
 Idem: 1 fardo idem idem.
 RC: 1 caixa n. 6.450, idem.
 H&C: 3 encapados sem numero, repregados.
 Idem: 3 ditos, idem.
 Idem: 3 ditos, idem.
 Vapor inglez *Hevelius*, procedente de Nova York, entrado em 11 de dezembro de 1902. — Manifesto n. 829.
 Armazem n. 4-VM: 1 caixa n. 37, repregada e avariada.
 FM-C: 1 dita n. 9, idem idem.
 AI: 1 dita n. 35, idem idem.
 ODC: 1 dita n. 41, idem idem.
 JM: 1 dita n. 2.021, idem idem.
 LE: 2 ditas ns. 1, 2, idem idem.

Vapor inglez *Nile*, procedente do Southampton, entrado em 9 de dezembro de 1902. — Manifesto n. 823.
 — Despacho sobre agua.—H M & C—Rio: 1 caixa n. 693, repregada.
 TB: 2 ditas ns. 3.603—3.605, idem.
 AI: 2 ditas ns. 218—1317, idem.
 GFC: 1 dita n. 493, idem.
 AL: 2 ditas ns. 211—217, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 1.211—1.327—215—219, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.307—1.329, idem.
 Armazem n. 8-CGF: 4 encapados ns. 70, 86, 72, 29, idem.
 TLC: 1 dito n. 77, idem.
 CFG: 2 ditos ns. 63—74, idem.
 TLC: 1 dito n. 68, idem.
 CCF: 2 ditos ns. 52—66, idem.
 TLC: 1 dito n. 7, idem.
 LMC: 1 caixa n. 2, idem.
 Vapor inglez *Magellan*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de dezembro de 1902. — Manifesto n. 814.
 Armazem n. 9-CC: 1 caixa n. 6.134, repregada.
 LMC-NORTE-EFCB: 1 fardo n. 2.259, idem.
 A-145-S-C: 1 barrica n. 252, avariada.
 Vapor inglez *Ornell*, procedente de Rangoon, entrado em 28 de novembro de 1902. — Manifesto n. 696.
 Trapiche Reis STEEL-G: 37 saccos s/n, com falta.
 Alfandera do Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 1902 — Pelo Inspector, M. P. de Barros.

Contadoria da Marinha

Os negociantes Leandro Martins & Comp., Francisco Pinto de Oliveira, Rodrigo Vianna, José Ignacio Coelho & Comp., Arthur Leitão & Comp., Azevedo Alves & Irmão são convidados a comparecer nesta Repartição a fim de assignarem os respectivos contractos para o fornecimento, durante o anno financeiro de 1903, dos artigos referentes aos grupos 7; tapegaria; 9, couros e sapataria e 11, moveis; incorrendo na multa de 5% prevista pelo regulamento vigente, si o não fizerem dentro do prazo de tres dias, contados da data d'este.

Contadoria da Marinha, 19 de Dezembro de 1902.—O Contador, Antonio de Babo Ribeiro de Souza Junior.

Quarto Districto Militar

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

De ordem do Sr. general commandante do districto convidado os Srs. Pereira Barbosa & Comp., Antunes & Irmão, Gonçalves Almeida Amarante & Comp., Bernardino Esteves de Almeida, Antonio Soares & Irmão, Rodrigues Lopes & Comp., José Cardoso Martins, Lemos Reis & Comp., Lebrão & Comp., Francisco Vieira Goulart, Cacerio Nogueira da Silva, Macelo Coutinho & Comp., J. Ferraz Valladão, Augusto Maria da Motta, Souza & Pasiana e Empresa Progresso do Hime & Comp., a comparecerem no dia 23 do corrente mez ás 11 horas da manhã, na secção material desta districto, a fim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos na sessão de 20 de novembro findo, devendo anteriormente ser feito o depósito correspondente a 5% do fornecimento provavel durante o primeiro semestre do anno proximo vinduro.

Secção do Material do Commando do 4º Districto Militar, em 18 de dezembro de 1902.—José de Oliveira Gameiro, capitão, servindo de secretario.

Escola Militar do Brazil**2ª CONCURRENCIA**

O conselho economico desta escola contracta o fornecimento, para o primeiro semestre do anno de 1903, dos generos e artigos abaixo declarados:

RANCHO E ENFERMARIA*Por kilogramma*

Carno de vacca, dita de carneiro, dita de vifolla e dita de porco.

LAVAGEM DE ROUPA*Por peça*

Calças de chita, camisas de algodão e de linho, cobertores de lã, colchas adamascadas e de chita, fronhas, lençãos de cama e de banho, pannos de botica, toalhas de prato, ditas de rosto, ditas de mesa (com cinco metros do comprimento), aventaes, guardanapos e meias (pares).

Os concorrentes ao fornecimento de carno de vacca declararão em suas propostas os preços para a carno, com osso e sem osso, e que se obrigam a fornecer da carno pedida que será de primeira qualidade, duas torças partes dos quartos trazeiros e uma do dianteiro da rez, devendo ser apenas os colchões livres de retalhos e sebos pendentes ás mesmas peças de carno, assim como a exclusão completa de carnes de cabeça e pescoço, e tambem de entrega de vespereira, no estabelecimento, até ás 9 horas da noite.

Os contractantes da lavagem obrigar-se-hão a passar a ferro toda a roupa, e bem assim a concertar e collocar os aviamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes, cujas propostas forem accéptas, ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços dos respectivos contractos, aos corpos docente, administrativo e de officios alumnos, mediante pagamento immediato, sendo que a carne verde será entregue nas respectivas residencias quando nas proximidades da escola.

Não serão accéptas as propostas de concorrentes cujos estabelecimentos distem desta escola mais de uma hora em bond.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores, e serão recebidas pelo conselho, que se reunirá ás 11 horas da manhã de 20 do corrente, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concorrentes.

Cada proponente preferido lancionará a quantia de 100\$ até á assignatura do contracto, quando fará caução definitiva de 5% sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer, durante o semestre citado.

Escola Militar do Brazil na Praia Vermelha, 13 de dezembro de 1902.—O escripturario, *Felippe Ired, Lihrs.*

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar**CONCURRENCIA PUBLICA**

Medicamentos, drogas, appositos e utensilios de origem estrangeira.

De conformidade com as ordens da Direcção Geral de Saude do Exercito, faço publico que a comissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão publica, no dia 20 de dezembro proximo, ás 11 horas da manhã, na sala da directoria, para o recebimento e exame das propostas para o fornecimento, no anno de 1903, das drogas, medicamentos, appositos e utensilios de origem estrangeira, necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes da relação impressa, que será entregue ás pessoas que desejarem propor, mediante as seguintes condições:

As propostas serão impressas, servindo para esse fim as relações fornecidas, devendo os preços ser escriptos com tinta preta, de modo claro, sem rasuras nem emendas.

Serão em duplicata, sellada em todas as folhas a primeira via e rubricadas as de cada uma o assignadas ámbas na ultima folha, na qual o proponente declarará que se propõe fornecer todos ou parte dos artigos mencionados, nas condições exigidas.

Serão apresonadas em capa fechada á comissão quando em sessão, e com ellas o proponente apresentará documentos que provem ser negociante, estabelecido nesta cidade, e no caso de firma social o seu contracto; bem assim haver pago em dia os impostos de sua industria e ter feito o depositinho sobre da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra da quantia de 3:000\$ (tres contos de réis), como garantia para assignatura do contracto, deposito este que será substituido pelo de 3% sobre o valor dos objectos contractados, como garantia do cumprimento do contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou parte dos artigos mencionados na relação, mas nas respectivas quantidades.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo; o preço de cada artigo incluirá todas as despesas, inclusive do vasilhame e acondicionamento (*embalagem*), e referindo-se sempre á quantidade da relação.

O fornecimento terá lugar por importação directa do estrangeiro, com destino ao laboratorio e entregue por completo na Alfandega desta Capital, onde será despachado livre de direitos.

As facturas originaes e os conhecimentos de embarque serão entregues na Direcção Geral de Saude do Exercito.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições para esta concorrência.

Além das informações annexas á relação impressa, no Laboratorio serão ministrados outros esclarecimentos que forem necessarios.

Comissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 21 de outubro de 1902.—*José Antonio de Azeredo V.anna*, escripturario, servindo de secretario.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal**ESTRADA DE FERRO DO RIO DE OURO**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, PARA O 1º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1903

De ordem do Sr. Dr. inspecção geral, faço publico que recebem-se propostas, no dia 26 do corrente, ao meio-dia, nesta repartição, á praça da Republica n. 103, para o fornecimento, durante o 1º semestre do exercicio de 1903, de dormentes de madeira de lei, das qualidades e formas empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita).

As dimensões devem ser 1^m,80 de comprimento, 0^m,18 de largura e 0^m,14 de espessura, não podendo exceder o fornecimento o total de 27:50 \$900.

Os dormentes devão ser entregues nas pontes da Penha, do Cajá ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro do Rio de Ouro.

As propostas deverão conter:

- 1ª, a qualidade da madeira, que fornecerá em maior numero;
- 2ª, a quantidade a fornecer por moz e lugar da entrega.
- 3ª, o preço por dezena de dormentes entregue em qualquer dos pontos já mencionados.

Os proponentes farão um deposito previo de 200\$, no Thesouro Federal, mediante guias expdidas por esta repartição, para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderá o direito a essa quantia o proponente que for preferido e recusar-se a assignar o contracto, dentro

do prazo do cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido.

O proponente cuja proposta for accépta, fará um deposito no Thesouro Federal, correspondente a 10% da importancia total do fornecimento, destinado a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas, selladas e documentadas com o recibo da caução previa, serão entregues nesta repartição no dia e hora acima mencionados, sendo abertas na presença dos concorrentes e deixando de ser accéptas as que forem apresentadas posteriormente.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 17 de dezembro de 1902.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

EDITAES**Tribunal Civil e Criminal****CAMARA COMMERCIAL**

De publicação da declaração da fallencia do negociante B. Pinto Coelho, estabelecido á rua de S. José n. 113

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virém que, a requerimento do Oscar Dannecker, dovida neste instruido, e depois das necessarias diligencias, foi por sentença do juiz declarada a fallencia do negociante B. Pinto Coelho, estabelecido á rua de S. José n. 113, fixando o seu termo para os effeitos legais de 2 do corrente mez. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais res de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital aos 18 de dezembro de 1902. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escriptivo, o subscrevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira.*

De convocação dos credores da massa fallida de Macedo, Magalhães & Comp., para se reunirem no dia 20 de dezembro corrente, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias da Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 103, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório apresentado pelo syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formarem contracto de união, elegendo syndicos e uma comissão fiscal, nos termos do art. 60 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virém, em como por parte do syndico provisório da massa fallida de Macedo, Magalhães & Comp., me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição. Ilm. e Exm. Sr. Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, Meritissimo Juiz Commercial do Tribunal Civil e Criminal. O syndico provisório da massa fallida de Macedo, Magalhães & Comp., em cumprimento do § 1º do art. 47, da lei n. 859, de 16 agosto de 1902, requer a V. Ex. se digno mandar affixar e publicar editaes, convocando-se credores da referida massa, para assistirem á leitura do relatório das causas da fallencia e tomarem conhecimento do balanço, inventario, exame de livros, avaliação do activo e de qualquer proposta de concordata que por ventura seja apresentada, e bem assim indicar a V. Ex. outro jornal onde deva ser publicado o referido edital, e, outrossim, requer a V. Ex. a prorrogação do prazo para a reunião dos credores.

res por mais dez dias, visto terminar amanhã o prazo concedido por V. Ex. Nestes termos p. e deferimento. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1902.—*Alexandre Lomberti Guimarães*. (Estava sellado). Despacho: Sim. Rio 26 de novembro de 1902.—*Ataulfo*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Macedo, Magalhães & Comp., para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, a fim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório apresentado pelo syndico provisório, deliberarem sobre concórdia, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndico, e uma comissão fiscal, no termos do art. 6º da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expedientador que na sua transmissão mencionará essa circunstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para concordata será observado o disposto no art. 51, letras A, B, C e D da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de novembro de 1902. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento legal do respectivo escriptivo.—*Ataulfo Napoleão de Paiva*.

Decima Terceira Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, a D. Maria Eulalia de Lima Soares, inventariante dos bens de Francisco Americo de Macedo Soares, na forma abaixo

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle é citado e chamado a este juizo D. Maria Eulalia de Lima Soares, inventariante dos bens de Francisco Americo de Macedo Soares, para, no prazo de 20 dias, vir dar andamento ao referido inventario, sob as penas da lei. E para constar lavraram-se este e mais outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 13 de dezembro de 1902. E eu, José Accioly Cavalcanti de Albuquerque, escriptivo interino, o subscrevi.—*José Augusto de Oliveira*.

De citação, com o prazo de 20 dias, ao Dr. Militão Ferreira de Mattos, inventariante dos bens do Dr. Luiz Arnaud Ferreira de Mattos, na forma abaixo

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle é citado e chamado a este juizo o Dr. Militão Ferreira de Mattos, inventariante dos bens do finado Dr. Luiz Arnaud Ferreira de Mattos, para, no prazo de 20 dias, vir dar andamento ao referido inventario, sob as penas da lei. E para constar passaram-se este e mais outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal a 13 de dezembro de 1902. E eu, José Accioly Cavalcanti de Albuquerque, escriptivo interino, o subscrevi.—*José Augusto de Oliveira*.

De citação ao réo Francisco Fernandes da Silva, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria da Capital Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que é citado e chamado a este juizo, dentro do prazo de 20 dias, para, dentro delles se ver processar e julgar como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, o réo Francisco Fernandes da Silva, denunciado pelo Dr. 6º adjunto dos promotores publicos, sob pena de indo, o referido prazo, ser processado e julgado á sua revelia. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de dezembro de 1902. Eu, José Accioly Cavalcanti de Albuquerque, escriptivo interino, o subscrevi.—*José Augusto de Oliveira*.

De citação ao réo Miguel de Paula, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria da Capital Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que é citado e chamado a este juizo, dentro do prazo de 20 dias, para, dentro delles, se ver processar e julgar como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, o réo Miguel de Paula, denunciado pelo Dr. 6º adjunto dos promotores publicos, sob pena de indo, o referido prazo, ser processado e julgado á sua revelia. Dado e passado nesta Capital Federal aos 15 de dezembro de 1902. Eu, José Accioly Cavalcanti de Albuquerque, escriptivo interino, o subscrevi.—*José Augusto de Oliveira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 29/32	11 55/64
» Pariz.....	\$801	\$804
» Hamburgo.....	\$989	\$993
» Italia.....	—	\$746
» Portugal.....	—	\$348
» Nova York....	—	4\$168
ouro nacional em vales, por 1\$000	—	2\$280

Apolices geraes de 5%, de 1:000\$	940\$000
Ditas d. Empréstimo Nacional de 1895, port.....	945\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, nom.....	163\$000
» de 3% insc. ipções, port.	850\$000
» idem idem, nom.....	85\$000
Banco Rural e Hypothecario, integ.....	1:000
Banco da Republica do Brazil...	42\$000
Comp. Viação F. Sapucahy.....	10\$500
Dta Melhoramentos no Brazil..	114\$500
Dita Lot. Nacionaes do Brazil	75\$000
Dita Tecidos S. Pedro de Alcantara,	185\$000
Tecidos Carioca.....	207\$000
Ditos Jardim Botânico 8%.....	207\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 18 de dezembro de 1902.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

O corrector Joaquim da Silva, Gasmão Filho, autorisado por alvará do juizo, vende á em leilão na Bolsa, no dia 24 do corrente, os seguintes titulos: 52 acções da Companhia Navegação S. João da Barca e Campes; 50 ditas com 40% da Companhia de Seguros Indemnizadora; 16) dias da Companhia Melhoramentos do São Paulo; 4) ditas da Com-

panhia Commercial; 20 ditas da Companhia Transportes Maritimos Conceição; 76 3/4 ditas da Companhia Viação Farrea Sapucahy. Secretaria da Camara Syndical, em 16 de dezembro de 1902.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de Londres, 18 de dezembro de 1902, ás 3 horas 20 m. p. m.
Taxa do Banco da Inglaterra, 4%.
Dita de desconto no mercado, 4%.
Cheques s/ Pariz, 25, 15%.
Consolidados inglezes, 92 1/2%.
Apolices de 1879, 77%.
Ditas externas de 1888, 80%.
Ditas idem de 1889, 74%.
Ditas idem de 1895, 87%.
Funding Loan, 101%.
Oeste de Minas, 84 1/2%.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1902
Assucar mascavo de Sergipe, 180 réis por kilo.
Brou americano, letra G, 16\$500, por 280 libras.
Dito americano, letra K, 19\$000 por 280 libras.
Dito americano, letra I, 17\$500, por 280 libras.
Dito americano, letra E, 15\$000, por 280 libras.
Café tipo G, 4\$630 a 4\$698 por 10 kilos.
Dito n. 7, 4\$289 a 4\$357 idem.
Dito n. 8, 3\$949 a 4\$017 idem.
Dito n. 9, 3\$676 a 3\$744 idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense, S. Leopoldo e 00, 25\$ por 2/2 saccos.
Capital Federal, 18 de dezembro de 1902.—*João Baptista Delduque*, presidente.—*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

ANNUNCIOS

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

Previno aos proprietarios dos predios abaixo indicados que, se no prazo de 15 dias, não forem pagas no seu escriptorio á rua de Santa Luzia n. 37, as contas que já lhes foram entregues, provenientes de excesso de encanamento de esgoto nos respectivos predios, serão as ditas contas remetidas ao Govern., que indemnizará a companhia das importancias dellas, ficando ao Governo subrogados os direitos para haver dos proprietarios remissos as devidas importancias:
Rua Africano ns. 1, 9, 13, 15, 8 e 10.
Rua D. Augusta ns. 35 e 37.
Rua D. Eugenia ns. 15, 17 (1ª casa), 17 (2ª casa), 17 (3ª casa), 12 e 18.
Rua Conselheiro Ferraz ns. 5, 7 e 4.
Rua José dos Reis ns. 35, 37 e 51 C.
Rua Dr. Lins de Vasconcellos ns. 29, 49 C e 49 D.
Rua D. Luiza ns. 13, 19 e 25.
Rua Magalhães Couto ns. 30 e 32.
Rua Wenceslau ns. 21, 29, 10, 12, 14 (1ª casa), 14 (2ª casa) e 14 (3ª casa).
Rua D. Thereza n. 13.

E. B. S. Benest, Representante.